



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

ERRATA DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE IBIRITÉ/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a ERRATA do Edital e Anexos da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025 – PROCESSO Nº 041/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução das obras de conclusão da Escola Municipal, localizada na Rua Itacolomi, nº 499, bairro Canoas no município de Ibirité/MG, que passa a ter as seguintes alterações:

1- DA APRESENTAÇÃO DA GARANTIA DA PROPOSTA COMERCIAL

Será exigida a garantia da proposta de que tratam o art. 58 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, sendo que na modalidade “caução em dinheiro” o recolhimento far-se-á por depósito bancário na Conta nº 17.071-2, Agência nº 2115-6, Banco do Brasil, CNPJ nº 18.715.490/0001-78, devendo o comprovante ser anexado na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

2- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento. A solicitação se dará através de diligência na plataforma, e deverá ser anexada na mesma, no prazo de 03 (três) horas.

3- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO –

Dá nova redação aos itens 4.3.3 (Garantia da contratação) do edital e 7.3, “II” da MINUTA DO CONTRATO (CLÁUSULA SETIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO)- A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 05 (cinco) dias úteis após a convocação para a sua apresentação e assinatura do contrato.

Ibirité/MG, 25 de abril de 2025.

EDWANDO CORRÊA DIANA

Agente de Contratação

